



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° _____ / 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTÓCOLO SOB N° 288
Em 26/03/2015

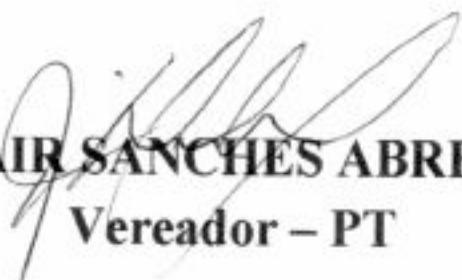
*“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal
a ASCAMAREM – Associação dos Trabalhadores
e Coletadores de Materiais Recicláveis de Muriaé”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASCAMAREM – Associação dos Trabalhadores e Coletadores de Materiais Recicláveis de Muriaé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.373.657/0001-83, com sede na Rua Gaspar Zem, nº 134, Bairro Gaspar, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de Março de 2015.


JAIR SANCHES ABREU
Vereador – PT

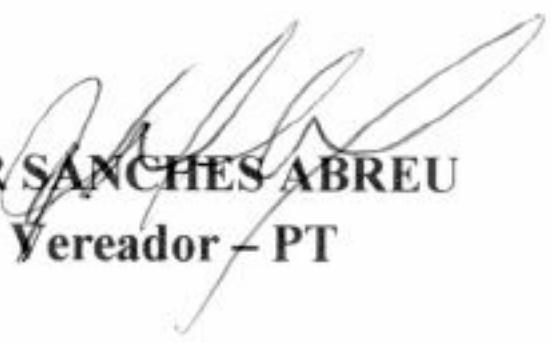


JUSTIFICATIVA

A ASCAMAREM – Associação dos Trabalhadores e Coletadores de Materiais Recicláveis de Muriaé é uma entidade civil sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter de integração social, constituída desde 18/01/2010, que tem por objetivos, dentre outros, o de organizar os catadores e catadoras de materiais recicláveis de modo a ampliar o conceito de cidadania, conscientizando-os de seus direitos e deveres, agregando valores aos seus produtos e serviços, bem como de fortalecer os catadores e catadoras, dando-lhes mais autonomia para buscarem junto aos órgãos públicos e compradores de materiais recicláveis, suas reivindicações. Além disso, a ASCAMAREM promove orientação e informações aos catadores e catadoras de materiais recicláveis, para que possam ser sujeitos da própria história e também cria melhores condições de vida para seus associados, bem como busca melhores condições de comercialização de seus produtos.

A ASCAMAREM está em dia com o estatuto, ata de posse, CNPJ, diretoria atuante e licenciada junto à superintendência regional de regularização ambiental da zona da mata, estando em plena atividade.

Por estas razões, peço aos nobres colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei, para que a diretoria da ASCAMAREM desenvolva plenamente os trabalhos inerentes à associação, para melhor condição de vida dos associados.


JAIR SANCHES ABREU
Vereador – PT